



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**E S T A D O D E S Ã O P A U L O**

**LEI 3.857**

De 4 de setembro de 2012

PROJETO DE LEI N.º 074/12-L,

De 7 de agosto de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.813 de 20/08/12.

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)

**Dá denominação de “Hydio Fenoglio” a via pública localizada no Bairro Alto da Serra.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA HYDIO FENOGLIO" a via localizada no Bairro Alto da Serra, com início na Rodovia Raposo Tavares KM 51 e término em propriedade particular, contando com 200,0 metros de comprimento e 6,0 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia do croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 4/9/2012.**

**EFANEU NOLASCO GODINHO  
PREFEITO**

**Publicada aos 4 de setembro de 2012, no Gabinete do Prefeito  
Aprovado na 26ª Sessão Ordinária de 20/08/2012.**

/lco.-

Alto da Serra

Km 51,

Rodovia Raposo Tavares

Propriedade Particular



Abriço de Quilombos

Rua Antônia

Rua Nelson Nunes

14